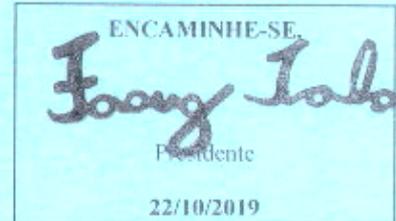




INDICAÇÃO Nº 14518

Implantação de redutor de velocidade na Rua Dr. Eloy Chaves, próximo ao nº 457 (Bairro Ponte São João) - Cep 13218-040.



CONSIDERANDO QUE, no dia 27 de março de 2018, este Edil protocolou Ofício CS 211/18, endereçado a UGMT, sinalizando a necessidade de implantação de um redutor de velocidade na Rua Dr. Eloy Chaves, próximo da residência 457;

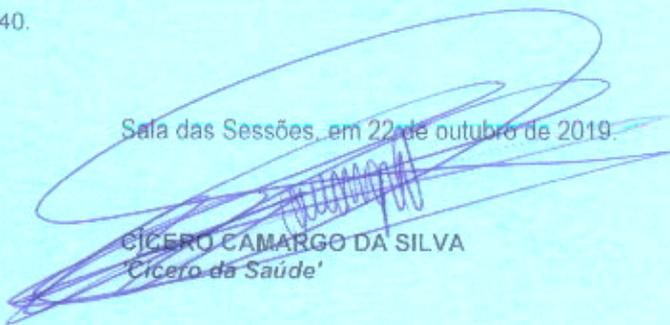
CONSIDERANDO QUE, o motivo determinante que levou este Edil a enviar respectivo ofício, consubstancia-se no fato de que o proprietário da residência sofre, habitualmente, com acidentes de trânsito que, quando ocorrem e, por características próprias da via, projetam os veículos para o muro de divisa da casa, provocando danos, além da exposição de risco a integridade física, ou, até mesmo a vida dos moradores;

CONSIDERANDO QUE, caso houvesse um redutor de velocidade (radar, lombada, sonorizadores, etc), os motoristas seriam obrigados a reduzir a velocidade de circulação, que por lá não é respeitada dentro do limite determinado e, por conta disso, reduziria significativamente a quantidade de acidentes de trânsito ou até mesmo diminuiria a intensidade dos que porventura ocorrerem;

CONSIDERANDO QUE, transcorrido 18 (dezoito meses) sem nenhuma intervenção por parte da UGMT, no sentido de solucionar a problemática apresentada, imperioso se faz a reapresentação do assunto, através deste institucional,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Implantação de redutor de velocidade na Rua Dr. Eloy Chaves, próximo ao nº 457, - Ponte São João, Cep: 13218-040.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'